



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES N.º 01/2025 DEMUS/CCTA/UFPB
REGULAMENTADO PELO EDITAL N.º 11/2025 PRG/CPPA/UFPB

O Departamento de Música/CCTA, torna público o Processo Seletivo para escolha de monitores bolsistas e voluntários que desejem participar do Projeto de Monitoria 2026 de disciplinas coletivas, intitulado: **“Monitoria em Música: Entre a Teoria e a Prática”**, para os Cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música.

I. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas um total de **02 (duas) vagas** para monitores bolsistas e **06 (seis) vagas** para monitores voluntários, distribuídas conforme quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição de vagas

Disciplinas	Código	Professor (a)	Número de vagas Bolsista Ampla Concorrência	Vagas Bolsista (Cota Racial)	Vagas Voluntário Ampla Concorrência	Vagas Voluntário (Cota Racial)
Contraponto Modal I	1407302	Ticiano Albuquerque de C. Rocha	01	-	-	-
Contraponto Tonal I	1407306	José Orlando Alves	-	-	01	-
Harmonia Tonal I	1407672	Eli-Eri Moura	-	-	-	01
Harmonia Tonal II	1407714	Eli-Eri Moura	01	-	-	-
Estruturação e Análise Musical I	1407308	Maria Cristina Dignart	-	-	01	-
Estruturação e Análise Musical II	1407309	Maria Cristina Dignart	-	-	-	01
Estruturação e Análise Musical III	1407310	Ticiano Albuquerque de C. Rocha	-	-	01	-
Estruturação e Análise Musical IV	1407311	Maria Cristina Dignart	-	-	01	-

Total de vagas de bolsas ampla concorrência	02 Vagas bolsas Ampla concorrência	-	04 Vagas voluntárias ampla concorrência	-
Total de vagas Cota Racial - 30% (trinta por cento) do total para Monitoria	-	00 Vagas bolsas cota	-	02 Vagas voluntárias cota
Total de vagas para Monitoria	02		06	

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Programa de Monitoria tem como objetivo a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino, bem como, para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que serão vinculados aos componentes curriculares ofertados nos períodos letivos 2025.2, 2026.1 e 2026.2 para os Cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música. As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que atendam às normas estabelecidas no Edital N.º 01/2025 DEMUS/CCTA/UFPB e Edital N.º 11/2025 PRG/CPPA/UFPB.
- 2.2 Cada monitor desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.
- 2.3 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba que desejam atuar neste programa de **05/01/2026 a 18/12/2026** (conforme calendário da CPPA/PRG/UFPB).
- 2.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital N.º 11/2025 PRG/CPPA/UFPB.

III. DA RESERVA DE VAGAS PARA COTA RACIAL

- 3.1 De acordo com o disposto na Lei N. 12.990/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros (pretos e pardos) em 30% (trinta por cento) do número total de vagas deste Edital;
- 3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos (Anexo II) **no ato da inscrição** (envio do documento para o e-mail do docente responsável pela disciplina verificará na seleção a documentação), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- 3.3 A não entrega da autodeclaração **no ato da inscrição por e-mail** automaticamente implicará ao discente a concorrência pelas vagas de ampla concorrência.
- 3.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou

- utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979;
- 3.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o edital sobre as vagas resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
- 3.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública;
- 3.7 Caso as vagas destinadas para a cota racial não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para os candidatos da ampla concorrência.
- 3.8 Caso as vagas com bolsas não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para as disciplinas sem vagas de bolsista, respeitando o ranking gerado pelo SIGAA

IV. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga a monitor bolsista/voluntário do Programa de Monitoria:
- 4.1.1 que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico e compatibilidade certificada pelo departamento responsável pelo componente curricular e implantada no SIGAA, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- 4.1.2 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria, distribuídas entre atendimento presencial e remoto, além de eventuais auxílios ao professor da disciplina.
- 4.1.3 Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado por 01 projeto de monitoria (bolsista ou voluntário).
- 4.1.4 A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré- requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.
- 4.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição, no período de **14/12/2025** a **15/12/2025** diretamente pelo <https://sigaa.ufpb.br/> e, posteriormente, no caso de candidato autodeclarado negro enviar para o e-mail ticiano.rocha@academico.ufpb.br a autodeclaração (autodeclaração de pretos ou pardos – Anexo II) para as vagas destinadas as cotas até a data **16/12/2025** às 12h).

V. DA SELEÇÃO

- 5.1 Os monitores, bolsistas ou não-remunerados, serão selecionados pelo(s) professor(es) do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:
- 5.1.1 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1). A nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

Média Final = (Nota na Prova de Seleção * Peso da Prova de Seleção + Nota obtida na disciplina * Peso da nota obtida na disciplina + Coeficiente de Rendimento Acadêmico * Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico) / 6

Valores:

Peso da Prova de Seleção = 3;
 Peso da nota obtida na disciplina = 2;
 Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

- 5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina.
- 5.3 Os candidatos aprovados serão classificados em duas listas distintas, uma com os inscritos na ampla concorrência e outra com os inscritos nas vagas reservadas para cota racial.
- 5.4 Caso as vagas destinadas para a cota racial não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para os candidatos da ampla concorrência.
- 5.5 O processo de seleção será composto por prova (conteúdos visto na disciplina). Nas avaliações específicas com os docentes será também realizado a análise da autodeclaração racial.
- 5.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.
- 5.7 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA. Obs.: Em caso de Conta Corrente, ela poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, **a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.**
- 5.8 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria, Anexo I.
- 5.9 Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos **2025.2, 2026.1 e 2026.2**. Passado esse prazo, só poderá haver **conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista**.
- 5.10 As vagas não preenchidas por uma disciplina podem ser alocadas para outras disciplinas deste edital, desde que, apresentem alunos aprovados de acordo com o critério do presente edital (respeitando o ranking estabelecido pela SIGAA).

VI. DA PROVA DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção poderá ser composto por **prova** a ser realizada no dia **04/12/2025 na Sala 02 do Departamento de Música** ou, por ocorrência de força maior, pode ser transferida para outra sala do Departamento.

Observação: todo conteúdo da ementa da disciplina poderá ser objeto da avaliação. As ementas são apresentadas no quadro a seguir:

Disciplina	Ementa
Contraponto Modal I	Estudo dos princípios, materiais e técnicas polifônicas da música do Período Renascentista, particularmente do século XVI, através da escrita de exemplos (exercícios de contraponto) a duas e três vozes, e de análises de obras do Período, em especial de Palestrina.
Contraponto Tonal I	Estudo de técnicas contrapontísticas, princípios e materiais baseados na música de J. S. Bach,

	através de análises de obras do compositor e da escrita de exemplos (invenções e pequenas peças em forma binária) a duas e três partes.
Harmonia Tonal I	Funcionamento e estruturação do sistema tonal, especificamente da harmonia correspondente ao período compreendido, aproximadamente, entre 1700 (J.S.Bach) e 1828 (Beethoven/Schubert). Compreensão da práxis harmônica e aquisição de ferramentas necessárias à análise da música do período, através da criação de progressões tonais idiomáticas e composição de pequenos trabalhos para coro a quatro vozes. Estudo a partir dos preceitos básicos do sistema tonal até progressões envolvendo acordes alterados.
Harmonia Tonal II	Funcionamento e estruturação do sistema tonal, especificamente da harmonia correspondente ao período histórico compreendido, aproximadamente, entre 1700 (J.S.Bach) e 1828 (Beethoven/Schubert). Compreensão da práxis harmônica e aquisição de ferramentas necessárias à análise da música do período, através da criação de progressões tonais idiomáticas e composição de pequenos trabalhos para coro a quatro vozes. Continuação do conteúdo de Harmonia Tonal I, prosseguindo até progressões tonais envolvendo acordes de sexta aumentada.
Estruturação e Análise Musical I	Investigação dos recursos composicionais referentes aos materiais, vocabulário, linguagem e modelos formais da música do século XVII e primeira metade do século XVIII. Introdução aos aspectos e elementos formadores do discurso melódico-linear da música tonal, desenvolvidos no período em questão. Análise dos gêneros e formas barrocos.
Estruturação e Análise Musical II	Investigação dos recursos compostionais no que tange os processos melódico-temáticos, harmônicos e estruturais da música do final do século XVIII e início do Século XIX. Análise dos gêneros e formas do Classicismo, incluindo a sonata, como estrutura paradigmática do período, e suas diversas aplicações.
Estruturação e Análise Musical III	Investigação do vocabulário, linguagem e estruturação formal da música ocidental no Romantismo. Recursos harmônicos expandidos do final do século XIX (e.g. modulações para tonalidade distantes, harmonia cromática). Análises de obras representativas do século XIX, selecionadas dentre vários gêneros do período (incluindo última fase de Beethoven, Schubert e Berlioz até Mahler e Wolf), com o objetivo de perceber a interação dos diversos níveis da estrutura musical.
Estruturação e Análise Musical IV	Exploração dos princípios, processo e modelos compostionais desenvolvidos a partir do século XX (e.g. politonalidade, sistemas modais, tonalidade neoclássica, serialismo, contraponto linear, aleatorismo, etc.). Exame das relações destes procedimentos com as práticas anteriores. Análise de uma amostragem de obras do século XX, de Debussy e Mahler ao presente, visando introduzir abordagens teóricas da música do período e prover ferramentas analíticas necessárias à compreensão da organização das alturas, forma, ritmo, timbre, etc.

Fonte: Projeto Político-Pedagógico dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música da UFPB

VII. DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E DESLIGAMENTO DO MONITOR

7 O(A) Monitor bolsista terá os seguintes direitos, obrigações e possíveis desligamentos:

7.1 Para fazer jus ao recebimento da bolsa efetiva das disciplinas disponibilizadas, serão ofertadas para o ano de 2026, 600 (seiscentas) bolsas de monitoria, conforme Processo nº 23074.067214/2025- 50, que perfazem um total de R\$ 5.040.000,00 (cinco milhões, e quarenta mil reais), valor que poderá ser distribuído em até 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00, a serem pagas no período de vigência do Edital.

7.2 O monitor bolsista terá suas obrigações das atividades de 12 horas supervisionada pelos professores orientadores sob a pena de desligamento de suas funções de monitoria, conforme item 7.3 deste edital.

7.3 O discente, monitor para o ensino, bolsista ou não-remunerado, será certificado, considerando-se o período e a carga- horária de 12 horas de atividades desenvolvidas como monitor.

7.4 O (A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino terá as seguintes obrigações:

- Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias sobre o assunto da disciplina e para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de

suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade nas 12 horas semanais.

- Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático, dúvidas, aulas de monitoria sobre o assunto da disciplina e tecnológico para o desempenho das atividades da disciplina.
- Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa.
- Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG.
- Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência ou **em outros encontros dentro ou fora da UFPB**, na forma estabelecida pela Pró-reitoria de Graduação.

- 7.5 O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução nº 02/1996: “*Art. 11. O monitor será desligado de suas funções: I - por indisciplina e/ou o não cumprimento as atividades orientadas pelo orientador da disciplina; II - por ausência a 16 (dezesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria; III - por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato de obrigações do monitor presentes neste Edital.*”
- 7.6 O monitor bolsista perderá o direito à bolsa e o voluntário à vaga, nos seguintes casos: a. quando o componente curricular a que esteja vinculado seja cancelado ao longo do(s) período(s) letivo(s); b. quando o monitor realizar a reopção de curso, uma vez que o status da matrícula na qual realizou a seleção, foi cancelado automaticamente; e, c) quando o monitor for desligado do programa pelo item 7.3 deste edital.
- 7.7 Nestes casos, não haverá possibilidade de migração do discente para outro componente do projeto, sem que esse tenha realizado uma seleção no respectivo componente dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo I) para aceitar a convocação.
- 7.8 Os monitores que se desvincularem do Programa antes do término do período da monitoria, independentemente da razão, deverão submeter, via SIGAA, um ‘Relatório de Desligamento’, com o registro das atividades até então desenvolvidas, o qual deverá ser validado pelo Coordenador do Projeto e pela CPPA/PRG.
- 7.9 As atividades exercidas pelo monitor (bolsista ou voluntário) não gerarão vínculo empregatício, trabalhista, previdenciário ou de qualquer natureza com a UFPB, nos termos do Art. 1º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.608/1998.
- 7.10 O monitor vinculado ao Projeto de Ensino selecionado no âmbito do presente Edital não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.
- 7.11 Para receber a certificação de monitoria, o discente deve: i. submeter seu Relatórios mensais das atividades; ii. Submeter relatório Final, em data constante no Calendário de Monitoria (Anexo I), ou Relatório de Desligamento, na ocasião de seu desligamento das atividades de Monitoria; iii. Ter comprovado sua frequência de, pelo menos, 75% das atividades desenvolvidas como monitor por período letivo; iii. submeter e apresentar, sob a supervisão de seu orientador, trabalho sobre as atividades desenvolvidas no programa de Monitoria durante o Encontro de Iniciação à Docência ENID 2026;

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.12 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail ticiano.rocha@academico.ufpb.br
- 7.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina, pela Coordenação do Programa de Monitoria em Música e no âmbito da Chefia do DEMUS/CCTA/UFPB.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2025.

Ticiano Albuquerque de Carvalho Rocha
Ticiano Albuquerque de Carvalho Rocha

Coordenador do projeto de Monitoria em Música: Entre a
Teoria e a Prática

Edital N.º 01/2025 DEMUS/CCTA/UFPB

ANEXO I

CALENDÁRIO DA MONITORIA	
SELEÇÃO DOS MONITORES	
ATIVIDADES	DATA
Inscrição de Monitores para ano de 2026: Via SIGAA (https://sigaa.ufpb.br) com envio de e-mail para ticiano.rocha@academico.ufpb.br com a documentação comprobatória (caso aplicável): Autodeclaração Étnico- Racial – caso participe das cotas).	14/12/2025 a 15/12/2025
Seleção de Monitoria: Prova (conteúdo da disciplina)	16/12/2025
Resultado da Monitoria.	16/12/2025
Inserção das notas e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador do Projeto de Monitoria e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente(https://sigaa.ufpb.br).	16/12/2025
Início da atuação dos monitores.	05/01/2025
Término previsto da atuação dos monitores.	11/12/2025
Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	18/12/2025

**Edital N.º 01/2025 DEMUS/CCTA/UFPB
MONITORIA**

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (APENAS PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS)**

Eu,....., RG:....., Órgão Emissor.....e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item 2.3 do EDITAL N.º 01/2025 referente ao Programa de Monitoria em Música, regulamentado pelo Edital PRG/CPPA N.º 11/2025, do Departamento de Música, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

João Pessoa, ____/____/____.

Assinatura:_____